



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 601/99, DE 05 DE MAIO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NESTE MUNICÍPIO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Locação com o respectivo proprietário do imóvel, sito Rua Belém, nº 400, nesta cidade de Campo Verde, para a instalação do Conselho Tutelar, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contrato de Locação a que se refere o Artigo 1º desta Lei é o constante do anexo que a integram.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data do início da locação, em conformidade com o mencionado no anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 23 de Abril de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ANEXO I - (LEI nº 601/99)

LOCADOR : NILO LÍRIO HOFFMANN

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

OBJETO : 01 PRÉDIO EM ALVENARIA

FINS : INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

PRAZO : 08 (OITO) MESES – 30/04/99 À 31/12/99.

VALOR : R\$ 2.000,00, PAGAMENTO MENSAL DE R\$ 250,00

LOCALIZAÇÃO: RUA BELÉM, Nº 400 - CENTRO

